A Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) confere a

LUCIANO LEMOS DE SOUZA

o presente certificado por sua participação e contribuição para a realização do

68 JUCS JOGOS UNIVERSITARIOS CATARINENSES 2025

realizados em Criciuma/SC,

no período de 04/04 à 23/07 de 2025, como

ATLETA - FUTSAL.

ALIM MALUF NETO
Presidente CBDU

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO COMO ATLETA EM EVENTO ESPORTIVO

A Secretaria Municipal de Esportes de São Joaquium - sc, inscrita no CNPJ nº 82.561.093/0001-98, com sede na Praça da Bandeira – s/n – Centro, certifica para os devidos fins, que o atleta **LUCIANO LEMOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 106.229.149-28, participou efetivamente, na modalidade de **Futsal, na Liga Catarinense de Futsal e OLESC – (Olimpiadas Escolares de Santa Catarina) Sub 17 e 20**, realizado em 2020 – 2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Edson dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Esportes
Decreto Nº 015/2026

EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

São Joaquim, 12 de Março de 2026.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO COMO ATLETA

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, inscrita no CNPJ nº 83.891.283/0001-36, com sede em Av. Madre Benvenuta, 2007. Itacorubi, Florianópolis, declara, por meio desta, declara para os devidos fins que o atleta **Luciano Lemos de Souza**, portador do CPF nº 106.229.149-28, participou efetivamente, na modalidade **Futsal**, do **JIUDESC 2025**, realizado entre **18 e 22 de junho de 2025**, tendo alcançado a **terceira colocação** pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Florianópolis, 12 de março de 2026

Isadora da silveira
Coordenadora de Eventos
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00005441/2026 e o código 3BM9L9J3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3BM9L9J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISADORA DA SILVEIRA em 12/03/2026 às 18:06:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU0NDFfNTQ0M18yMDI2XzNCTTlMOUoz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00005441/2026** e o código **3BM9L9J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO V: Termo de compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA ATLETA

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), por meio da Coordenação de Eventos (CEVEN), firma compromisso com o(a) estudante Luciano Lemos de Souza, do curso de Agronomia -CAV UDESC, matrícula n.º 3081022439 , CPF n.º , para a concessão do Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta, conforme disposto no Edital PROEX nº 002/2026, cujas condições ficam acordadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta tem como objetivo apoiar o(a) estudante no financiamento de despesas relacionadas à prática esportiva, tais como aquisição de materiais esportivos e custos com participação em competições, conforme estabelecido no Edital PROEX n.º 02/2026.

O benefício visa fomentar a representação esportiva de rendimento da UDESC em diferentes níveis (local, regional, nacional e internacional), promovendo a formação e o desenvolvimento de atletas universitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO BENEFÍCIO

O valor mensal da Bolsa Atleta será de R$ 773,00, com duração de 12 meses, conforme a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

A duração do benefício será de ../../2026 a ../../2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O(a) bolsista compromete-se a:

×Manter matrícula ativa na UDESC e cumprir, no mínimo, 50% da carga horária do semestre letivo vigente, ou equivalente, conforme estrutura curricular do curso.

×Participar regularmente dos treinamentos e competições esportivas representando a UDESC, cumprindo a carga horária mínima de 20 horas semanais de treinamento.

×Apresentar mensalmente à CEVEN/PROEX relatórios que comprovem sua participação em treinamentos e competições.

×Participar de, no mínimo, uma competição por semestre, salvo justificativa formal aceita pela CEVEN/PROEX.

×Auxiliar na organização de eventos esportivos promovidos pela UDESC e prestar apoio às equipes da universidade, quando solicitado.

×Manter desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa, sendo permitida, no máximo, uma reprovação por falta ou rendimento acadêmico por semestre.

×Divulgar e promover a imagem da UDESC, utilizando, sempre que possível, materiais fornecidos pela universidade durante competições e eventos oficiais.

×Autorizar o uso de sua imagem, nome e desempenho esportivo para fins institucionais, incluindo campanhas promocionais, redes sociais, site oficial e outros meios de comunicação da UDESC.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

a. Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
b. Não participação nas competições e treinamentos quando convocado, sem justificativa aceita pela CEVEN/PROEX;
c. Acúmulo indevido de bolsas;
d. Comprovação de irregularidade nas informações ou documentos apresentados;
e. Falta de cumprimento das demais obrigações previstas no Edital e neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) bolsista declara-se ciente de que o não cumprimento das obrigações descritas neste Termo poderá resultar no cancelamento da bolsa e no ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Este Termo de Compromisso será válido durante o semestre de vigência da bolsa, conforme cronograma do Edital PROEX n.º 02/2026.

O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo poderá acarretar em medidas disciplinares e administrativas, conforme previsto no Edital.

Dados Bancários para Depósito:

Banco: CAIXA

Agência: 1082 Conta Corrente/Poupança: 916468912-9

Dados para contato:

Telefone: 49-991584804

E-mail: lucianolemosdesoza@gmail.co

Local e Data: Lages - SC 13/03/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO LEMOS DE SOUZA
Data: 13/03/2026 14:44:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do(a) bolsista: ----------

Paulo Cezar Cassol

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX